



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
Seção Logística / 2ª RPM PMMG/ 40º Batalhão da Polícia Militar

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 150219304 - PMMG/2RPM/40BPM/LOGÍSTICA

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Número do processo SEI: 1250.01.0021350/2026-50

1.2. Equipe de planejamento da contratação: Número do processo SEI: 1250.01.0024766/2025-68, documento de designação número SEI: 127628223 e documento de publicação número SEI: 127628663.

Área	Unidade administrativa	Nome	MASP/Matrícula	E-mail	Documento de designação
Solicitante (titular)	SADM DO 40º BPM	Alexandre Coelho Maciel, 1º Ten PM	137.376-0	almox40bpm@gmail.com	127628223
Técnica (titular)	SADM DO 40º BPM	Fagner Hermindo Medeiros, 3º Sargento PM	140.079-5	almox40bpm@gmail.com	127628223
De contratação (titular)	SADM DO 40º BPM	Vanessa Marques Garcia, ASPM	166.525-6	almox40bpm@gmail.com	127628223

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1. Descrição da necessidade da Administração (Preenchimento obrigatório – art. 6º, I e IV, da Resolução Seplag nº 115/2021)

Haja vista a constante necessidade de fornecimento de condições adequadas de trabalho para a atividade meio, de modo a potencializar e facilitar o desenvolvimento das atribuições afetas à Polícia Militar de Minas Gerais, faz-se necessária a aquisição de materiais de consumo destinados à manutenção das atividades administrativas, operacionais e de apoio do 40º BPM.

A contratação visa garantir o regular funcionamento das diversas seções e frações da Unidade, sobretudo em relação à disponibilidade e reposição de materiais elétricos, materiais para manutenção e reparos de imóveis de propriedade da Administração Pública e materiais para obras, para serem empregados nos reparos e manutenções necessários no 40º Batalhão.

Os materiais a serem adquiridos são indispensáveis para garantir o pleno funcionamento das estruturas da Unidade, sendo o seu emprego previsto para a manutenção dos alojamentos e conservação das instalações do 40º BPM.

Além disso, a contratação objetiva suprir a reposição de materiais deteriorados, danificados, inservíveis ou já consumidos, garantindo melhores condições de trabalho aos militares, servidores e colaboradores do 40º BPM.

2.2. Alinhamento entre a demanda (potencial contratação) e o planejamento da Administração (art. 6º, II, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

A presente demanda encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Pública e às necessidades institucionais do 40º BPM, estando compatível com as diretrizes de gestão administrativa e logística da Polícia Militar de Minas Gerais.

Os materiais pretendidos são essenciais para manutenção contínua das atividades administrativas, operacionais e de apoio da Unidade.

Os recursos financeiros utilizados serão provenientes do Convênio POG, sendo referente aos depósitos da segunda e terceira parcelas do exercício de 2026.

2.3. Descrição dos requisitos da potencial contratação necessários e suficientes à escolha da solução (art. 6º, III, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Os itens planejados deverão atender às especificações constantes no Termo de Referência e aos respectivos códigos SIAD, observando:

- compatibilidade com as características técnicas exigidas;
- fornecimento de materiais novos e sem uso;
- atendimento às normas técnicas aplicáveis;
- qualidade compatível com a finalidade institucional;
- garantia contra defeitos de fabricação, quando aplicável.

A equipe técnica realizará análise das propostas comerciais apresentadas, verificando a conformidade dos materiais ofertados com as especificações constantes do catálogo SIAD e Termo de Referência.

A contratação ocorrerá no exercício financeiro de 2026.

3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1. Levantamento de mercado (art. 6º, V, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

A pesquisa relacionada aos itens de aquisição foi elaborada com base em consultas ao Portal Melhores Preços MG, bem como pesquisas de preços realizadas junto a fornecedores e plataformas comerciais, tais como:

- Magazine Luiza;

- Leroy Merlin;
- ABC da Construção;
- CNR;
- Telha Norte;
- Mercado Livre;
- fornecedores especializados.

Verificou-se que os valores pesquisados encontram-se compatíveis com os preços praticados no mercado.

As planilhas comparativas e orçamentos encontram-se anexados ao processo administrativo correspondente.

3.2. Estimativa dos custos das soluções (art. 6º, VI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

A estimativa de contratação foi estabelecida a partir das pesquisas de preços realizadas junto aos bancos de preços oficiais e fornecedores do mercado. Para tanto, o valor estimado da contratação corresponde aproximadamente **R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais)**, compreendendo a aquisição dos seguintes materiais:

- materiais elétricos
- materiais para manutenção e reparos de imóveis de propriedade da Administração Pública
- materiais para obras

3.3. Análise comparativa das alternativas e escolha da solução (art. 6º, V e VI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Considerando a necessidade de reposição dos materiais consumidos, deteriorados, danificados ou inservíveis, a solução que se mostra mais viável e adequada consiste na aquisição de novos materiais de consumo para suprimimento das demandas administrativas e operacionais do 40º BPM.

A contratação permitirá a continuidade das atividades institucionais da Unidade, garantindo melhores condições de funcionamento dos setores administrativos e operacionais.

4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. Descrição da solução como um todo (art. 6º, VII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

A Administração Pública rege-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Dessa forma, visando garantir maior transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos, a aquisição dos materiais de consumo descritos no Termo de Referência constitui solução adequada para atendimento das necessidades administrativas do 40º BPM.

A contratação contemplará:

- materiais elétricos
- materiais para manutenção e reparos de imóveis de propriedade da Administração Pública
- materiais para obras

A solução adotada permitirá a continuidade regular das atividades da Unidade, assegurando melhores condições de trabalho e funcionamento institucional.

4.2. Justificativas para o parcelamento ou não da solução (art. 6º, VIII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Não se aplica o parcelamento, podendo a aquisição ser realizada de forma única, conforme a quantidade necessária.

4.3. Contratações correlatas ou interdependentes (art. 6º, XI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que impactem diretamente o presente processo.

4.4. Resultados pretendidos (art. 6º, IX, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Com a contratação, pretende-se:

- garantir continuidade das atividades administrativas e operacionais;
- assegurar melhores condições de higiene e limpeza;
- promover melhores condições de trabalho aos militares e servidores;
- reduzir interrupções decorrentes da falta de materiais;
- melhorar a eficiência administrativa;
- garantir reposição adequada de materiais consumidos;
- proporcionar manutenção adequada das instalações e equipamentos;
- promover utilização racional dos recursos públicos.

4.5. Providências a serem adotadas (art. 6º, X, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Serão adotadas as seguintes providências:

- elaboração do Termo de Referência;
- consolidação das pesquisas de preços;
- elaboração do mapa comparativo;
- reserva orçamentária;
- instauração do procedimento de contratação;
- acompanhamento da entrega e conferência dos materiais.

4.6. Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Impactos positivos:

- melhoria das condições de limpeza e conservação;
- utilização racional de materiais;
- redução de desperdícios;
- melhoria das condições sanitárias da Unidade.

Possíveis impactos:

- geração de resíduos sólidos;
- descarte de embalagens;

- consumo de materiais não recicláveis.

Medidas mitigadoras:

- descarte ambientalmente adequado de resíduos;
- utilização racional dos materiais;
- aquisição, sempre que possível, de produtos com menor impacto ambiental;
- conscientização dos usuários quanto ao uso adequado dos materiais.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (art. 6º, XIII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

A aquisição dos materiais de consumo mostra-se solução viável, necessária e adequada para garantir a continuidade das atividades administrativas, operacionais e de apoio do 40º BPM. Diante disso, conclui-se pela viabilidade da contratação, por atender ao interesse público e aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

ASSINATURAS:

O ETP deve ser assinado pela equipe de planejamento da contratação (responsável pela elaboração) e pela autoridade competente (responsável pela aprovação), nos termos do art. 5º, caput, da Resolução Seplag nº 115, de 2021.

ALEXANDRE COELHO MACIEL, 1º TEN PM

Chefe da SADM do 40º BPM

FAGNER HERMINDO MEDEIROS, 3º SGT PM

Auxiliar da SADM LOG do 40º BPM

VANESSA MARQUES GARCIA, ASPM

Auxiliar da SADM LOG do 40º BPM



Documento assinado eletronicamente por **FAGNER HERMINDO MEDEIROS, 3º Sargento**, em 29/09/2026, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Coelho Maciel, 1º Tenente**, em 29/09/2026, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Marques Garcia, Servidor(a) Público (a)**, em 29/09/2026, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **150219304** e o código CRC **0B891AE5**.